

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 002

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro, conforme ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SUPRAM LM Nº 508, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **NAGE BOU-MERHI FILHO, CPF: 473.789.306-44**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Lavra subterrânea pegmatitos e gemas (Produção bruta: 1.200,00 m³/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-01-01-5, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat (X): 18°42'57" e Long. (Y): 42°6'37", no município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 05746/2014/0003/2019 em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Uso Insignificante nº: 58906/2019; Modo de Uso: Captação em água subterrânea por meio de poço manual (cisterna); Vazão: 0,900 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 18°42'57,24" e Long. (Y): 42°6'37,45"

Processo de Uso Insignificante nº: 37116/2019; Modo de Uso: Captação em curso d'água; Vazão: 0,900 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat (X): 18°42'58,39" e Long. (Y): 42°6'36,94"

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 07/01/2030.

Governador Valadares, 07 de janeiro de 2020.


Kyara Carvalho Lacerda
Diretora Regional de Administração e Finanças
SUPRAM Leste Mineiro

